



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Marcos, 27 de setembro de 2016.

Justificativa

*Acordo a justificativa e  
determino a quebra da ordem  
cronológica de pagamento.  
27/09/16 Clazzaretti*

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
Demétrio Carlos Lazzaretti

Tem a presente a finalidade de justificar a quebra da ordem cronológica para pagamento de duas notas fiscais n<sup>o</sup>s 020 e 028 para a empresa CONVERGENCIA CONSULTORIO RECURSOS HUMANOS LTDA a empresa presta atendimento médico em psiquiatria para pacientes do Município, por meio do Sistema Único de Saúde.

Os referidos pacientes encontram-se com a saúde fragilizada, necessitando estes atendimentos, por tratarem-se de pacientes com problemas psiquiátricos moderados e graves.

A interrupção destes atendimentos podem causar surtos de ordem psiquiátrica tais como (Transtorno esquizofrenico, Transtornos de humor, Fobias, Transtorno do pânico, Transtorno de ansiedade, Transtorno obsessivo-compulsivo, Reações ao estresse e transtornos de ajustamento, Transtornos dissociativos e conversivos, Transtorno somatoforme, Sociopatias...), entre outros.

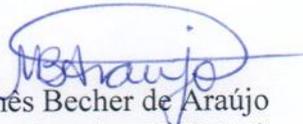
No entanto, frente a dificuldade financeira que assola o Município, os pagamentos aos fornecedores estão em atraso, o que inviabiliza o pagamento no período descrito no contrato de prestação de serviços.

A situação é delicada e necessita ser liquidada com urgência, para que os pacientes não tenham suspensos os seus atendimentos tanto de primeiras consultas quanto de retornos.

Assim, pedimos a Vossa Excelência que, s.m.j., determine a quebra da ordem cronológica, para imediato pagamento do fornecedor para a continuidade dos atendimentos.

Salientamos, por fim, tratar-se de pequenos valores, os quais não causarão impacto nas finanças públicas.

São Marcos, 27 de setembro de 2016.

  
Marilês Becher de Araújo  
Coordenadora DEMAC